



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação direta, por inexigibilidade, do docente com destacado conhecimento na área jurídica, Breno Baia Magalhães, para ministrar a disciplina “*Sistema Interamericano de Direitos Humanos e seu impacto sobre a atuação do sistema penal na América Latina*”, na Pós-graduação em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça.

O valor da contratação é de R\$3.996,60 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme termo de aceite subscritos pelo docente, e valores definidos pela Portaria nº. 1713/2022 – GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta no Pedido de Compras nº 2024/2521, devidamente validado pela SEPLAN, consoante teor do despacho TJPA-DES-2024/200216.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 471/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA, **avoco** o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **autorizo** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 12 de setembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

